



**AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO  
DISPENSA Nº 332/17**

AF nº 389/2017

Data: 19/10/2017.

PA Nº405/17

**1. CONTRATANTE**

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
End.: Av. Ferreira Bandeira 175, Centro.  
Cidade: Santo Amaro; Bahia - CEP: 44.200-000.  
CNPJ: 18.716.237/0001-39  
Fone: (75) 3241-7009

**2. CONTRATADA**

Razão Social: JOSÉ AILTON NASCIMENTO CORREIA-ME  
End.: AT SÃO FRANCISCO, 46 - CENTRO  
Cidade: SANTO AMARO - BA CEP: 44.200-000  
CNPJ: 05.129.485/0001-31

**3. OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, desmontagem e instalação de equipamentos que compõem a estrutura de creches do município de Santo Amaro-BA.

**MATERIAIS / SERVIÇOS**

Item	Und	Qtde	Discriminação do material/serviço	V. Unit. (R\$)	Valor total(R\$)
01	UNID	2	ASSENTAMENTO DE PORTA SEMI-OCA 0,80 X 2,10	R\$ 69,15	R\$ 138,30
02	M <sup>2</sup>	110	ASSENTAMENTO DE FORRO PVC	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
03	UNID	2	ASSENTAMENTO DE PORTA SEMI-OCA 0,80 X 2,10	R\$ 69,15	R\$ 138,30
04	M <sup>2</sup>	75	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	R\$ 19,50	R\$ 1.462,50
05	UNID	6	DESMONTAGEM E RETIRADA DE PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
06	M <sup>2</sup>	57	MADEIRAMENTO EM EUCALIPTO, PEÇA 2,2 X 28 CM, TRATADA E BENEFICIADA E COBERTURA EM TELHA PLÁSTICA	R\$ 22,50	R\$ 1.282,50
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 6.591,60</b>

**4. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Prazo de entrega	
Condições de pagamento	<p>1. O preço global a ser pago pela <b>CONTRATANTE</b> é no valor de <b>R\$ 6.591,60 (Seis mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)</b>, a ser pago em parcela única e inclui todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado.</p> <p>2. O pagamento dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação do serviço. Para tanto, caberá a este apresentar a fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 07 (Sete) dias de antecedência.</p>
Taxas, impostos e frete.	Deverão estar inclusos na proposta de preços.

Obrigações da CONTRATADA	<p>1. Fornecer o objeto ora contratado em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p> <p>2. Prestar os serviços ou fornecer o material em conformidade com as especificações constantes da proposta</p> <p>3. Cumprir integralmente o presente instrumento, cabendo ainda à <b>CONTRATADA</b> a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado.</p> <p>4. Prestar os serviços de assistência técnica durante o período de Garantia dos equipamentos fornecidos, se for o caso.</p> <p>5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.</p> <p>6. Responder por quaisquer danos causados a <b>CONTRATANTE</b> ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela <b>CONTRATANTE</b> não reduz ou exclui a responsabilidade da <b>CONTRATADA</b>.</p> <p>7. Comunicar a <b>CONTRATANTE</b>, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.</p>	
Obrigações da CONTRATANTE	<p>1. efetuar o pagamento dos valores estipulados de acordo com o previsto no item 03;</p> <p>2. definir pessoa responsável pela fiscalização, discussão e análise, conjuntamente com a <b>CONTRATADA</b>, durante a execução do objeto, bem como toda a infra-estrutura necessária, se for o caso.</p>	
Penalidades	<p>Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais à <b>CONTRATADA</b> sujeitar-se a aplicação, pelo <b>CONTRATANTE</b>, das penalidades previstas na lei nº 8.666/93, notadamente a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da etapa não executada, assegurando-se o direito da defesa.</p>	
Dotação Orçamentária	<p>Unidade Orçamentária: 1218  Atividade: 2020  Elemento de Despesa: 3390.3900  Fonte: 7101</p>	
Observações	<p>É a parte integrante deste instrumento a proposta da <b>CONTRATADA</b>.</p>	
Prazo de Vigência	<p>O prazo de vigência do contrato será de 90 (dias), contados a partir da data de sua assinatura.</p>	
<b>5. DADOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO</b>		
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:
<b>6. ASSINATURA DA CONTRATANTE</b>		<b>7. ASSINATURA DA CONTRATADA</b>
_____	_____	
PREFEITURA	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	JOSÉ AILTON NASCIMENTO CORREIA-ME
<b>8. INSTRUÇÕES ESPECIAIS/OBSERVAÇÕES</b>		
<p>a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF, b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número.</p>		
<b>9. ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>	<b>10. RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO</b>	
	<p>Nome: Raimundo Jorge Pereira de Matos  Secretário de Educação</p>	